



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.859 / 2010

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar acordo judicial nos autos do processo 1104695.80.2009.8.13.0439”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar acordo judicial com o Sr. Gilmar Lopes de Faria, com o pagamento da quantia de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na forma que estabelecerem, referente ao processo nº 0439.09.110.469-5 em trâmites pela 2ª (segunda) Vara Cível da Comarca de Muriaé, cujo número novo é 110.4695.80.2009.8.13.0439.

Art. 2º – As despesas decorrentes do referido acordo encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de março de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé